



**ANEXO XIX**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019  
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2019		ORÇAMENTO 2019	
	PIB (P1)	1,0307	PIB (P2)	1,0307
	IPCA (I1)	1,0409	IPCA (I2)	1,0409
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C)	constante (D) = C/I2	
<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>				
<b>I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)</b>	<b>25.786.928.147</b>	<b>24.773.684.453</b>	<b>26.258.907.872</b>	<b>25.227.118.716</b>
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	16.977.608.041	16.310.508.253	17.286.067.505	16.606.847.445
I.1.2 - Transferências da União <sup>(2)</sup>	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas <sup>(3)</sup>	8.809.320.106	8.463.176.200	8.972.840.367	8.620.271.272
<b>I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)</b>	<b>1.520.162.106</b>	<b>1.460.430.499</b>	<b>1.361.240.369</b>	<b>1.307.753.261</b>
I.2.1 - Aplicações Financeiras <sup>(4)</sup>	523.114.122	502.559.440	547.843.508	526.317.137
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras <sup>(4)</sup>	6.478.066	6.223.524	5.975.720	5.740.917
I.2.3 - Operações de Crédito <sup>(5)</sup>	974.537.000	936.244.596	788.310.451	757.335.432
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	16.032.919	15.402.939	19.110.690	18.359.775
I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-
<b>Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)</b>	<b>24.266.766.041</b>	<b>23.313.253.954</b>	<b>24.897.667.503</b>	<b>23.919.365.456</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>				
<b>II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)</b>	<b>25.786.928.147</b>	<b>24.773.684.453</b>	<b>26.258.907.872</b>	<b>25.227.118.716</b>
II.1.1 - Pessoal e encargos <sup>(6)</sup>	15.153.136.864	14.557.725.876	15.280.010.331	14.679.614.114
II.1.2 - Demais Despesas <sup>(3)</sup>	10.633.791.283	10.215.958.577	10.978.897.541	10.547.504.603
<b>II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)</b>	<b>759.074.283</b>	<b>729.248.038</b>	<b>664.124.096</b>	<b>638.028.721</b>
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida <sup>(5)</sup>	263.164.350	252.823.854	263.729.350	253.366.654
II.2.2 - Amortização da Dívida <sup>(5)</sup>	375.640.573	360.880.558	376.821.573	362.015.153
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	120.269.359	115.543.625	23.573.173	22.646.914
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-
II.2.5 - Aquis. de Título de Crédito	-	-	-	-
<b>Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)</b>	<b>25.027.853.864</b>	<b>24.044.436.415</b>	<b>25.594.783.776</b>	<b>24.589.089.995</b>
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO - acima da linha (A - B)</b>	<b>(761.087.824)</b>	<b>(731.182.461)</b>	<b>(697.116.273)</b>	<b>(669.724.539)</b>
<b>IV - RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha <sup>(7)</sup></b>	<b>975.988.631</b>	<b>937.639.189</b>	<b>(136.231.677)</b>	<b>(130.878.737)</b>
<b>V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA <sup>(5)</sup></b>	<b>9.386.045.672</b>	<b>9.017.240.534</b>	<b>8.253.880.306</b>	<b>7.929.561.251</b>
<b>VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>(5)</sup></b>	<b>8.476.122.908</b>	<b>8.143.071.293</b>	<b>7.080.832.141</b>	<b>6.802.605.573</b>

**NOTAS:**

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2019, em valores correntes e constantes, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, em 2015 e 2016, atendendo determinação do TCU, os recursos destinados a área de saúde e educação foram contabilizados no orçamento do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1321.00.00 - juros e correções monetárias (que inclui o total da remuneração de depósitos bancários de todas receitas patrimoniais, inclusive do RPPS e juros de títulos de renda. Para outras receitas financeiras o total da conta 1640.00.00 - serviços e atividades financeiras.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, para o período de 2019, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2019, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base, preferencialmente, o valor realizado no mês de **Março 2018**, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas.

(7) A discrepância dos valores do Resultado Nominal deve-se a alteração de metodologia promovida pela STN. Os valores da LDO 2019 foram calculados seguindo os critérios estabelecidos na 7ª edição do MDF/STN, enquanto para o orçamento seguindo o estabelecido na 8ª edição. Seguindo esta última edição, o valor da LDO 2019, ficaria com o sinal invertido, totalizando **(R\$ 975.988.631)**.

**Observações:**

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício anterior em relação ao apurado no mesmo período do exercício em destaque.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento (PIB), foram obtidos no site do **Banco Central do Brasil, na data de referência (13/04/2018)**.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (8ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.